



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



**PORTARIA Nº. 107- DG/IFAM/CPRF, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

Protocolo 02106116  
15/30  
Samará

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**, nomeado através da Portaria nº. 3.330 – GR/IFAM/2016, de 04/01/2016 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 23386.000422/2016-79 de autoria do servidor docente deste Instituto Federal;

**CONSIDERANDO** que, após Avaliação de Desempenho Acadêmico realizada pela Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD, do servidor, alcançou a pontuação exigida para concessão de Progressão por Desempenho Acadêmico;

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do artigo 120, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e ainda, o disposto na Resolução nº 18-CONDIR/CEFET-AM/2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** o Despacho Favorável– CPPD/IFAM/REITORIA da Comissão Permanente do Pessoal Docente, emitido em 24 de maio de 2016;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER PROGRESSÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO** ao servidor relacionado abaixo:

<i>SIAPE</i>	<i>SERVIDOR</i>	<i>INTERSTÍCIO</i>	<i>DE</i>	<i>PARA</i>	<i>SITUAÇÃO</i>	<i>EFEITOS</i>
1692584	DANIEL RICHARDSON DE CARVALHO	07/04/2014 à 06/04/2016	D101	D102	PROGRESSÃO	07/04/2016

**II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** para as providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se**

  
**Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior**  
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016

Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior  
Diretor Geral do IFAM  
Campus Presidente Figueiredo  
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016